LEI MUNICIPAL Nº 1956, DE 04 DE ABRIL DE 2017

Autorização a abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 59.317,73 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei;

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Legislativo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 59.317,73 (Cinquenta e nove mil, trezentos e dezessete reais, setenta e tres centavos), necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 01: Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 001 – Recursos Livres
01.001.01.031.0001.2001-Manutenção das Atividades Legislativa
(07) 3.3.90.39.00.00.- Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica R$ 59.317,73

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 59.317,73 (Cinquenta e nove mil, trezentos e dezessete reais, setenta e tres centavos),será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2016, remanescente na Conta bancária de recursos livres, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, conforme contas abaixo relacionadas:

CONTA	VALOR
9.532-X	59.317,73
TOTAL	

Art. 3º - Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 04 de abril de 2017.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal